



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

CURSO: ENFERMAGEM	Turno: Integral
Ano: 2023	Semestre: 1º
Docente Responsável: Hosana Ferreira Rates	

INFORMAÇÕES BÁSICAS -			
Currículo 2009	Unidade curricular Teoria e Prática em Urgência e Emergência VII - UE VII		Departamento CCO
Período 7º	Carga Horária		
	Teórica 12	Prática 05	Total 17
Tipo Obrigatória	Habilitação / Modalidade Bacharelado	Pré-requisito ---	Co-requisito ----

EMENTA
Assistência de enfermagem no suporte avançado de vida no contexto do pré-hospitalar fixo e móvel. Política Nacional de Humanização, acolhimento com classificação de risco.
OBJETIVOS
- Apresentar o suporte avançado de vida no serviço pré-hospitalar móvel; - Habilitar o aluno para o reconhecimento e manejo clínico dos choques hipovolêmico, cardiogênico, neurogênico, anafilático e séptico; - Capacitar os alunos para o manejo da classificação de risco adulto (Protocolo Manchester); - Discutir a abordagem do paciente em situação de urgência e emergência psiquiátrica
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- Suporte avançado de vida no serviço pré-hospitalar móvel - Choques (hipovolêmico, cardiogênico, neurogênico, anafilático, séptico) - Classificação de risco adulto (Protocolo Manchester) - Abordagem do paciente em situação de urgência e emergência psiquiátrica
METODOLOGIA DE ENSINO
Serão utilizadas aulas expositivas, aulas expositivas com discussão de casos clínicos, vídeo, trabalho em grupo e simulação clínica
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- Trabalho sobre Classificação de Risco (1,5); - Simulação sobre assistência de enfermagem em paciente com choque (3,0); - Relatório da atividade: vídeo/ou presencial sobre “Mesa Redonda com profissionais do SAMU”(1,5) ou Visita ao SAMU - Estudo de caso sobre choques (1,0)



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº 10.425, DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN

- Avaliação Teórica (3,0)

- Avaliação substitutiva

Ao final da unidade curricular, os discentes poderão realizar atividade substitutiva (PROVA) referente ao conteúdo da avaliação teórica, no valor de 3,0 pontos.

Critérios para o discente realizar esta atividade substitutiva:

estar aprovado por frequência,

estar reprovado por nota e apresentar nota final maior ou igual a 5,0 pontos.

Caso a nota obtida na atividade substitutiva seja menor que a nota obtida na prova, será mantida a nota final alcançada antes da realização da prova substitutiva.

O discente deverá solicitar a realização da avaliação substitutiva em até 48 horas após a publicação do resultado final desta unidade curricular. Esta solicitação deverá ser realizada por escrito, assinada e entregue à coordenadora da unidade curricular. A atividade substitutiva poderá ser realizada em até 10 dias após a solicitação do aluno.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HIGA, Elisa M.S, et al. **Guia de medicina de urgência**. 2.ed. Barueri: Manole, 2008.

MELO, Maria do Carmo Barros de. **Urgência e emergência pré-hospitalar**. Belo Horizonte: Folium, 2009.

MORTON, Patrícia Gonce; et al. **Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 1389 p.

PIRES, Marco Túlio Baccharini; STARLING, Sizenando Vieira. **Erazo, manual de urgências em pronto-socorro**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

POTTER, Patrícia A; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de enfermagem**. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 1509 p.

TOWSEND, Mary C. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 835 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Portaria 1600 de 7 de julho de 2011 - Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012 - Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Resolução COFEN Nº 423/2012 - Normatiza, no Âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a Participação do Enfermeiro na Atividade de Classificação de Riscos

SADOCK, Benjamin J; SADOCK, Virginia A. **Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 9.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 1584 p.



Emitido em 07/02/2023

PLANO DE ENSINO Nº 542/2023 - COENF (12.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/02/2023 10:06)

HOSANA FERREIRA RATES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
RESENF (13.56.01)
Matrícula: 1676291

(Assinado digitalmente em 07/02/2023 14:02)

TARCISIO LAERTE GONTIJO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COENF (12.46)
Matrícula: 1716637

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **542**, ano: **2023**, tipo: **PLANO DE ENSINO**, data de emissão: **07/02/2023** e o código de verificação: **51c8229e83**